

ANEXO V – MODELO

TERMO DE RESPONSABILIDADE: MENORES DE 18 ANOS OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu....., portador do documento de identidade nº....., emitida....., em,/...../....., CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de....., Bairro:....., Cidade:..... Estado:....., DECLARO para os devidos efeitos legais que **AUTORIZO**, na qualidade de.....(pai, mãe ou tutor legal), o/a menor....., CPF nº:....., a matricular-se na Escola Oficina de Artes Valdice Teles, para participar do curso....., no (s) dia (s)...../...../..... e me comprometo na qualidade de responsável legal, a realizar o acompanhamento do (a) menor/PCD acima às dependências da EOAVT, durante suas atividades escolares.

Declaro estar ciente do teor do termo de responsabilidade e de todos os dados pessoais que foram fornecidos para efetivar a matrícula do (a) aluno (a) menor de idade/PCD no processo seletivo/2023. Outrossim, todo e qualquer custo estudantil são de minha total responsabilidade.

Aracaju, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal

ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o concorrer às cotas de 20% do edital nº 01/2023 referente ao PROCESSO SELETIVO/2023 DE ALUNOS PARA MATRÍCULA ANO LETIVO 2023 DA ESCOLA OFICINA DE ARTES VALDICE TELES - EOAVT, que sou _____ (Informar se trata-se de pessoas negras, identidade de gênero – LGBTQIAPN+ ou pessoas com deficiências – PCD).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Aracaju, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C26-9E21-6CA7-FB65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 02/01/2023 08:08:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C26-9E21-6CA7-FB65>

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE ARACAJU
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ATO Nº 27/2022.
 De 30 de dezembro de 2022

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO PODER LEGISLATIVO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Mesa da Câmara Municipal de Aracaju, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o **Quadro de Detalhamento de Despesas** do Poder Legislativo, para o Exercício financeiro de 2023, sancionado pela Lei nº 5.549, de 29 de dezembro de 2022, de conformidade com os anexos que fazem parte integrante deste Ato.

Art.2º - Os Quadros de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro 2023, com créditos adicionais abertos pelo poder executivo, em atendimento ao estabelecidos na Lei Orçamentária Art.6º e 10º, para atender às necessidades de execução orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio “Graccho Cardoso”, em Aracaju, 30 de dezembro de 2022.

Vereador **Josenito Vitale de Jesus**
PRESIDENTE

Vereador **Fabiano Luiz de Almeida Oliveira**
1º SECRETÁRIO

Vereador **Byron Virgilio dos Santos Silva**
2º SECRETÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
 QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Exercício: 2023 Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU				
UO: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU				
Dotação: 01.031.0001.1004 - Construção da Sede do Poder Legislativo				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.400.000,00	1.400.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.400.000,00		
				Total Dotação: 1.400.000,00
Dotação: 01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		47.170.000,00	47.170.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	38.180.000,00		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	7.580.000,00		
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	20.000,00		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.070.000,00		
31909600 - 15000000	Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	320.000,00		
31910000	APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.300.000,00	1.300.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.300.000,00		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.122.000,00	20.122.000,00
33900600 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	100.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	582.000,00		
33903100 - 15000000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	80.000,00		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	300.000,00		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550.000,00		
33903700 - 15000000	Locação de Mão-de-obra	1.300.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.480.000,00		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500.000,00		
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	7.720.000,00		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.470.000,00		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	3.000.000,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			
44000000	INVESTIMENTOS			
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		590.000,00	590.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	70.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	520.000,00		
				Total Dotação: 69.182.000,00
Dotação: 01.031.0001.2030 - Manutenção da Procuradoria da Mulher				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	50.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	10.000,00		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00		
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
				Total Dotação: 50.000,00
Dotação: 01.031.0001.2044 - Câmara In itinere				
30000000	DESPESAS CORRENTES			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	110.000,00

Assinado por: JOSÉ BYRON VIRGILIO DOS SANTOS SILVA, FABIANO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA, Josenito Vitale de Jesus, em 02/01/2023 08:08:33 (GMT-03:00) em https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C26-9E21-6CA7-FB65. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5C26-9E21-6CA7-FB65





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

					Exercício: 2023	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		40.000,00			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00			
				Total Dotação:	110.000,00	
Dotação: 01.031.0001.2225 - Contribuição Previdenciária Suplementar de Inativos e Pensionistas - CMA						
DESPESAS CORRENTES						
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
31910000	APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		6.300.000,00	6.300.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	6.300.000,00				
				Total Dotação:	6.300.000,00	
Dotação: 01.031.0001.2257 - Manutenção da Escola do Legislativo						
DESPESAS CORRENTES						
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		860.000,00	860.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00				
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	150.000,00				
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00				
31910000	APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		10.000,00	10.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		598.000,00	598.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	10.000,00				
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00				
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00				
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00				
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00				
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00				
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	100.000,00				
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00				
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	58.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	20.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				
				Total Dotação:	1.488.000,00	
Dotação: 01.031.0001.2258 - Manutenção da TV Câmara						
DESPESAS CORRENTES						
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.030.000,00	1.030.000,00		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	840.000,00				
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	170.000,00				
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00				
31910000	APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		10.000,00	10.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.050.000,00	3.050.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	10.000,00				
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00				
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00				
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00				
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00				
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00				
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	240.000,00				
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00				
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00				
40000000	DESPESAS DE CAPITAL					

Assinado por 3 pessoas: JOSEBONITO VITALE DE JESUS, BYRON VIRGILIO DOS SANTOS SILVA e FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/76E3-E9BD-D63C-4A1B



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa

					Exercício: 2023	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria		
44000000	INVESTIMENTOS					
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		230.000,00	230.000,00		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00				
				Total Dotação:	4.320.000,00	
Dotação: 01.031.0191.2406 - Pagamento de Decisões Judiciais/ CÂMARA						
DESPESAS CORRENTES						
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	140.000,00		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	140.000,00				
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	10.000,00		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	10.000,00				
				Total Dotação:	150.000,00	
				Total Unid. Orçamentária:	83.000.000,00	
				Total Órgão:	83.000.000,00	
				Total Geral:	83.000.000,00	



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 76E3-E9BD-D63C-4A1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSEBONITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 30/12/2022 11:17:16 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BYRON VIRGILIO DOS SANTOS SILVA (CPF 000.XXX.XXX-18) em 30/12/2022 11:36:34 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIANO LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 30/12/2022 13:00:01 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/76E3-E9BD-D63C-4A1B>



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RESOLUÇÃO Nº 12
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracaju, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Poder Legislativo do Município de Aracaju é exercido pela Câmara Municipal, que se compõe de Vereadores representantes do Povo, eleitos pelo sistema proporcional, pelo voto direto e secreto, nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º A Câmara Municipal tem as seguintes atribuições:

I – legislativa, que consiste na elaboração de leis, decretos legislativos e resoluções, normas referentes a matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;

II – de fiscalização, que será realizada mediante controle sobre atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

III – de controle externo, realizada mediante fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa;

IV – julgadora, que é exercida na apreciação de infrações político-administrativas ou ético-parlamentares cometidas pelo Prefeito, Vice-prefeito ou por Vereadores, documentadas em procedimentos ou processos instaurados e elaborados, na forma da lei, e procedendo ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

V – de gestão, em relação aos assuntos atinentes à administração interna da Câmara, em observância aos princípios e normas legais e regimentais que disciplinam a estruturação administrativa de suas atividades e serviços auxiliares;

VI – de incentivo à participação popular na Administração Municipal, ao promover audiências públicas para discussão de matérias de repercussão geral, sempre que deliberado entre os Vereadores, de acordo com as matérias discutidas e votadas no Poder Legislativo Municipal, na forma do que dispõe este Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal deve exercer as suas funções com independência e harmonia em relação ao Poder Executivo, deliberando livremente sobre as matérias de sua competência.

Art. 3º A Câmara Municipal tem sua sede no "Palácio Graccho Cardoso", em Aracaju, Estado de Sergipe.

§ 1º No ambiente de reuniões do Plenário, não podem ser afixados símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, salvo se correspondentes à decoração para realização de sessão especial ou de convenções partidárias, sendo toda a comunicação retirada à custa da entidade promotora, logo após a realização do evento.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do Mercosul, do Brasil, do Estado de Sergipe, do Município de Aracaju ou da própria Câmara Municipal, na forma da lei.

§ 3º Na impossibilidade do funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporária e excepcionalmente, em outro local, devendo a Mesa Diretora comunicar aos Vereadores com antecedência mínima de vinte quatro (24) horas do horário previsto para o início da sessão.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA

Seção I
Da Sessão Preparatória
(Posse e Eleição da Mesa Diretora)

Art. 4º A Câmara Municipal deve se reunir em sessão preparatória, no ano